LEI MUNICIPAL N.º 1.920, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de outubro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal